PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Nº.
Assunto
Serviço

- Aprovado - Sala das Sessões, 11-12-1963
Francisco Pinheiro e Aranha
Presidente da Câmara

LEI Nº 392

Prorroga vigência de crédito especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica prorrogada até o dia 31 de dezembro de 1.964 a vigência do crédito especial, aberto pelo artigo 3º, da lei nº 366, de 15 de junho de 1.963.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 13 de dezembro de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)
Prefeito Municipal.

Nubal Teixeira de Souza
Secretário.

Registrada às fls. 77 v., do livro próprio n. 3.

L B Rodrigues

PREFEITURA MUNICIPAL ARCOS
23 de 11 de 1963